



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 11482/2022

Sumário: Delegação de competências no diretor do Serviço de Aquisições e Património.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da autorização para subdelegação das competências subdelegadas pela Reitora da Universidade dos Açores, no n.º 3 do Despacho n.º 10026/2022, de 12 de agosto, determino o seguinte:

1 — Subdelegar no Diretor de Serviços de Aquisições e Património, Dr. Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a aquisição de bens móveis e de serviços e empreitadas de obras públicas, bem como as respetivas despesas, desde que as mesmas não ultrapassem os seguintes limites, incluindo o valor do imposto sobre o valor acrescentado:

i) € 1.000, quando sejam suportadas por dotações do orçamento geral da Universidade dos Açores, independentemente da fonte de financiamento;

ii) € 6.150, quando sejam suportadas por dotações do orçamento geral da Universidade dos Açores, afetas a despesas de projetos, nomeadamente na orgânica 01102 — Despesa consignada;

b) Praticar, no âmbito dos contratos autorizados nos termos da alínea anterior, todos os demais atos que a lei comete ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público;

c) Autorizar a disponibilização de bens existentes em *stock* aos serviços da Universidade dos Açores.

2 — São ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo Diretor de Serviços de Aquisições e Património, Dr. Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo, desde 28 de junho de 2022.

24 de agosto de 2022. — A Administradora, *Cíntia Ricardo Reis Machado*.

315664959